

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

72.655 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Vagner Clark Paiva, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.257.381-2, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ 1º Depto., procedente da Assessoria de Comunicação/Gabinete da Chefe da Polícia Civil.

72.656 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Idalécia Santos Andrade, MASP 1.097.070-5, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOI, para prestar serviços na Assessoria de Comunicação/Gabinete da Chefe da Polícia Civil, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ 1º Depto.

07 1310504 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Divinópolis/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Oriente Comércio de Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.793.071/0003-07, com sede na Rua Itatiaiuçu, nº. 412, Bairro Parque Jardim Santanense, CEP 35.681-106, Itaúna/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Divinópolis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran-MG

PORTARIA Nº. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Para De Minas/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Metálica Fabricação de Placas Automotivas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.667.265/0001-05, com sede na Avenida Professor Mello Cançado, nº. 792, Bairro Galpão, CEP 35.660-572, Para de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Para de Minas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran-MG

PORTARIA Nº. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Seplave Placas Para Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.931.432/0001-35, com sede na Avenida Comendador Alexandrino Garcia, nº. 1756, Bairro Marta Helena, CEP 38.402-228, Uberlândia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Uberlândia/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran-MG

PORTARIA Nº. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Uberaba/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Garimpo Placas Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.357.826/0001-97, com sede na Rua Presidente Vargas, nº. 568, Bairro Centro, CEP 38.120-000, Conceição das Alagoas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Uberaba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran-MG

PORTARIA Nº. 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Passos/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Passos Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.356.109/0002-63, com sede na Rua Helena Guerra, nº. 51, Bairro Centro, CEP 37.980-000, Cássia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Passos/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran-MG

PORTARIA Nº. 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG – Órgão Executivo Estadual de Trânsito, no uso de atribuição que lhe confere o art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e em observância ao disposto na Portaria DETRAN nº 404, de 16 de março de 2018 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Excluir o candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo para o quadro de reserva de Examinadores de Trânsito, regulamentado pela Portaria DETRAN nº 404, de 16 de março de 2018.

Masp.	Motivo
1.111.587-0	Não cumprimento ao Anexo Único da Portaria nº 404/2018, em seu inciso I, item 1.8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do DETRAN/MG

PORTARIA Nº 001/DRPC/2019, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Bel. Vitor Hugo Heisler, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/5ªDPC, com sede na cidade de Araxá, no uso de suas atribuições e na forma da lei, e:

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2019;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Araxá/MG, para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Thales de Paula Correa, MASP 1459005-3, Secretária: Jéssica Cristina Vieira de Pinho, RG MG-11.945.757 SSP/MG, Membro: Lilian Rocha Fontes Martins, RG MG-15901652 SSP/MG.

Art. 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Bel. Vitor Hugo Heisler
Delegado Regional de Polícia Civil
Delegado Geral de Polícia Civil – MASP 387.423-7
Autoridade Policial

07 1310507 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

EXTRATO DE DESPACHO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, do § 1º do Artigo 93 da Constituição do Estado, o disposto na Lei Estadual nº 23.304 de 30/05/2019 e na alínea "a" do Inciso II do Art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065 de 10 de outubro de 2016, e considerando o que consta no Memorando SEAPA/ASJUR nº 268/2019 de 13 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Instauração do Processo Administrativo, para Constituição de Crédito Estadual Não Tributário de valores de diárias recebidas indevidamente pelo servidor FERNANDO FRANCO DIAS, Masp 1390232-5;

Art. 2º - O valor devido à administração refere-se a pendência de devolução de saldo de diárias não devolvidas, desde novembro de 2016 à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 1.223,09. Trata-se de processo registrado no SPCPD nº 281/2016, empenhoEMP nº 992/2016 e pago pelaOP nº 1535/2016. No histórico consta que foi processado o adiantamento de diária no valor de R\$ 1.362,50 no período de 24 a 26/11/2016-B.Hte./Itambacuri, porém, na prestação de contas foi comprovado a utilização de R\$ 342,50, restando uma devolução ao erário de R\$ 1.020,00, a qual encontra-se pendente até a data atual. Esse valor está sendo corrigido pela SELIC desde a data de pagamento.

Art. 3º - A instrução e conclusão de todo o procedimento relativo ao Processo Administrativo será realizado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da SEAPA por seu titular, Everton Augusto Paiva Ferreira - Masp 1.471.825-8.

Art. 4º Este DESPACHO entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2019.
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

07 1310503 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 009/2020 - TORNA SEM EFEITO ato de nº 605/2019, referente convocação da candidata Bruna Torres Furtado Martins, para o Processo Seletivo Simplificado IMA Edital IMA 001/2019.

ATO Nº 010/2020 - CONVOCA a candidata aprovada abaixo para comparecer na unidade do IMA indicada para assinatura do contrato por tempo determinado e início das atividades no dia 15/01/2020 às 09:00 horas, por motivo de desistência da candidata Bruna Torres Furtado Martins:

Código 9 – JUIZ DE FORA – Médico Veterinário / Inspeção	Nome Candidata
Classificação	2
	Sabrina Belo Heidenreich

ATO Nº 012/2020 – TORNA SEM EFEITO ato de nº 605/2019, referente convocação da candidata Valéria Quintana Cavicchioli, para o Processo Seletivo Simplificado IMA Edital IMA 001/2019.

ATO Nº 013/2020 - CONVOCA o candidato aprovado abaixo para comparecer na unidade do IMA indicada para assinatura do contrato por tempo determinado e início das atividades no dia 15/01/2020 às 09:00 horas, por motivo de desistência da candidata Valéria Quintana Cavicchioli:

Código 5 – GOVERNADOR VALADARES – Médico Veterinário / Inspeção	
Classificação	Nome Candidato
5	Luciano Ferreira Chaves Júnior

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

07 1310245 - 1

ATO Nº 011/2020 - AUTORIZA A MODIFICAÇÃO, nos registros do IMA, do nome da servidora MERCIA REJANE PONTES BERNARDO DA SILVA, masp 1302652-1, para a assinar MERCIA REJANE PONTES BERNARDO SILVA, por motivo de casamento.

ATO Nº 015/2020 – RETIFICA o ato de nº 001/2020, referente concessão de quinquênio, no que diz respeito ao servidor ANTONIO CARLOS DE MORAES, masp 1016984-5, onde lê-se “8º quinquênio”, leia-se “9º quinquênio”.

ATO Nº 016/2020 – TORNA SEM EFEITO o ato de nº 005/2020, referente progressão na carreira, referente aos servidores IVANILSON BATISTA DE SOUSA, masp 1310190-2; LAVALLIERE SANTOS RODRIGUES, masp 1017860-6; MARIA DAS GRACAS CARVALHO, masp 1017807-7; NEWTON NASCENTES GALVAO, masp 1231013-2;

ATO Nº 017/2020 – TORNA SEM EFEITO o ato nº 575/2019 publicado dia 22/11/2019 de gozo de férias prêmio no que se refere aos seguintes servidores:

Nome	Masp	A partir de:
ANTONIO EUSTAQUIO RODRIGUES M DA SILVA	1017817-6	22/01/2020
POLLYANA DIAS PACHECO	667274-5	13/01/2020

ATO Nº 018/2020 – RETIFICA o ato nº 575/2019, de gozo de férias prêmio, publicado em 22/11/2019, referente ao servidor (a) DIOLANDA FERNANDES DE SOUSA, onde se lê: início a partir de 02/01/2020, leia-se início a partir de 06/01/2020, para fins de regularização.

ATO Nº 019/2020 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, por 8(oito) dias, os seguintes servidores:

Nome	Masp	A partir de:
CELIA DE SOUZA MIRANDA	1017305-2	23/12/2019
MARCIA LUCIA VIEIRA	1186681-1	13/12/2019
PATRICIA BARROS REIS FONSECA	1119173-1	03/12/2019

ATO Nº 020/2020 – CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05-10-88, e lei nº 18.879 de 27-05-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade as seguintes servidoras:

Nome	Masp	A partir de:
KEZIA GENELHU REZENDE	1080547-1	17/12/2019
MILENA PIRES MOLIN	1155319-5	23/11/2019

ATO Nº 021/2020 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Início	Meses	Servidor	MA SP	Quinquênio Referente
06/02/2020	5	LENIRA COSTA CECILIA	1016992-8	2 meses ref. ao 7º qq. e 3 meses ref. 8º qq.
19/12/2019	1	LIANA LARA LIMA	1017408-4	6º
02/01/2020	1	ROSELI BARBARA DE MAGALHAES	985266-6	3º
06/01/2020	1	SILENE CONCEIÇÃO DE PAULA	1119352-1	2º
08/01/2020	1	ARACELI ALVES SOUZA SGRILE	1195033-4	2º
21/01/2020	1	AVACIR NUNES DE OLIVEIRA	1017732-7	2º

ATO Nº 022/2020 – TORNA SEM EFEITO o ato nº 002/2020, de concessão de férias prêmio, publicado em 07-01-2020, referente a servidora MARIA DA GLORIA TEIXEIRA, masp 1017220-3.

ATO Nº 023/2020 – RETIFICA o ato nº 583/2019, de concessão de férias prêmio, publicado em 04-12-2019, referente a servidora MARIA DA GLORIA TEIXEIRA, masp 1017220-3, onde se lê: 8º quinquênio, leia-se 7º quinquênio.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

07 1310249 - 1

ATO Nº 014/2020 – DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, GAFA, IM 125, o servidor MAURÍCIO DOMINGOS, masp 1017880-4, a partir de 10-12-2019, por motivo de aposentadoria.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

07 1310256 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, DISPENSA nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05 de julho de 1952, Aline Dairane Frazão, MASP: 1.294.334-6, da função gratificada FGI-1, TV1100217, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, DISPENSA nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05 de julho de 1952, Aline Rocha Scarponi Pinto, MASP: 1.369.136-5, da função gratificada FGI-4, TV1100529, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência

delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, DISPENSA nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05 de julho de 1952, André Cristiano de Castro, MASP: 1.368.944-3, da função gratificada FGI-4, TV1100524, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, DISPENSA nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05 de julho de 1952, Andrea do Carmo Basílio Magalhães, MASP: 1.377.486-4, da função gratificada FGI-2, TV1100250, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, DISPENSA nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05 de julho de 1952, Bruna Fernanda Cevidianes Fernandes, MASP: 1.368.185-3, da função gratificada FGI-4, TV1100540, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, DISPENSA nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05 de julho de 1952, Carlos Rogério Mattos Lage, MASP: 1.369.198-5, da função gratificada FGI-2, TV1100259, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, DISPENSA nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05 de julho de 1952, David Sebastião Monteiro Barbosa Duarte, MASP: 1.368.469-1, da função gratificada FGI-4, TV1100510, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.